



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Setembro  
Amarelo

Mês de  
prevenção  
ao suicídio



Ano III

Paracambi, quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Edição 1109

## GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.664, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

=DECRETA=

**Art.1º-** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Governo, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6376/2023.

**Art.2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

| COD. RED.    | PROGRAMA DE TRABALHO   | NAT. DESPESA | FONTE      | ANULA           | SUPLEMENTA      |
|--------------|------------------------|--------------|------------|-----------------|-----------------|
| 26           | 05.01.04.122.0006.2012 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | 5.000,00        | -0-             |
| 2470         | 05.01.04.122.0019.2363 | 3.3.90.36    | 1.500.0084 | 1.000,00        | -0-             |
| 2617         | 05.01.04.131.0006.2005 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | -0-             | 6.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |              |            | <b>6.000,00</b> | <b>6.000,00</b> |

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.665, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

=DECRETA=

**Art.1º-** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no

valor de R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para atender as despesas da Procuradoria Geral, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5616/2023.

**Art.2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Gera, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

| COD. RED.    | PROGRAMA DE TRABALHO   | NAT. DESPESA | FONTE      | ANULA           | SUPLEMENTA      |
|--------------|------------------------|--------------|------------|-----------------|-----------------|
| 2469         | 06.01.04.122.0111.2095 | 3.3.90.91    | 1.500.0084 | 3.625,00        | -0-             |
| 68           | 06.01.04.122.0111.2095 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | -0-             | 3.625,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |              |            | <b>3.625,00</b> | <b>3.625,00</b> |

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.666, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

=DECRETA=

**Art.1º-** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 87.733,06 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e seis centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6114/2023.

**Art.2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO



**D.O.E**  
**PARACAMBI**

## COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

## DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )

| COD. RED.    | PROGRAMA DE TRABALHO   | NAT. DESPESA | FONTE      | ANULA            | SUPLEMENTA       |
|--------------|------------------------|--------------|------------|------------------|------------------|
| 819          | 22.01.08.122.0016.2314 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 5.000,00         | -0-              |
| 821          | 22.01.08.122.0016.2314 | 4.4.90.52    | 1.500.0084 | 5.000,00         | -0-              |
| 786          | 22.01.08.243.0016.2270 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | 4.000,00         | -0-              |
| 787          | 22.01.08.243.0016.2270 | 3.3.90.36    | 1.500.0084 | 5.000,00         | -0-              |
| 788          | 22.01.08.243.0016.2270 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 5.000,00         | -0-              |
| 789          | 22.01.08.243.0016.2270 | 4.4.90.52    | 1.500.0084 | 3.000,00         | -0-              |
| 790          | 22.01.08.244.0016.2068 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | 4.000,00         | -0-              |
| 794          | 22.01.08.244.0016.2068 | 3.3.90.36    | 1.500.0084 | 4.000,00         | -0-              |
| 796          | 22.01.08.244.0016.2068 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 4.000,00         | -0-              |
| 798          | 22.01.08.244.0016.2068 | 4.4.90.52    | 1.500.0084 | 3.000,00         | -0-              |
| 472          | 22.01.08.244.0016.2101 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 3.000,00         | -0-              |
| 824          | 22.01.08.244.0016.2103 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | 3.000,00         | -0-              |
| 826          | 22.01.08.244.0016.2103 | 3.3.90.36    | 1.500.0084 | 5.000,00         | -0-              |
| 828          | 22.01.08.244.0016.2103 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 10.000,00        | -0-              |
| 481          | 22.01.08.244.0016.2243 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | 2.000,00         | -0-              |
| 483          | 22.01.08.244.0016.2243 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 2.000,00         | -0-              |
| 484          | 22.01.08.244.0016.2243 | 4.4.90.52    | 1.500.0084 | 2.500,00         | -0-              |
| 800          | 22.01.08.244.0016.2313 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | 1.500,00         | -0-              |
| 802          | 22.01.08.244.0016.2313 | 3.3.90.36    | 1.500.0084 | 1.500,00         | -0-              |
| 804          | 22.01.08.244.0016.2313 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 10.000,00        | -0-              |
| 806          | 22.01.08.244.0016.2313 | 4.4.90.52    | 1.500.0084 | 1.500,00         | -0-              |
| 2247         | 22.01.08.244.0016.2101 | 3.1.90.04    | 1.500.0084 | -0-              | 84.000,00        |
| 813          | 22.01.08.244.0016.2101 | 3.3.90.39    | 1.660.0165 | 1.733,06         | -0-              |
| 2030         | 22.01.08.244.0016.2101 | 3.3.90.92    | 1.660.0165 | 2.000,00         | -0-              |
| 469          | 22.01.08.244.0016.2101 | 3.1.90.04    | 1.660.0165 | -0-              | 3.733,06         |
| <b>TOTAL</b> |                        |              |            | <b>87.733,06</b> | <b>87.733,06</b> |

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  
1.660.0165 – BOLSA FAMILIA

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

## SECRETARIAS

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA 133/23 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

#### RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Jeane Marques Ramalho, Matrícula nº 36/12306, Professor (a), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2019/2014), com início em 22 de setembro de 2023 e término em 21 de dezembro de 2023,

de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº3350/2016.

**NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA 134/23 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

#### RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Sandra Pereira, Matrícula nº 36/12985, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês (s) de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2016/2021), com início em 16 de outubro de 2023 e término em 15 de novembro de 2023, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº6039/2023.

**NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paracambi

## Convite

A Controladoria Geral do Município convida toda população para participar da Audiência Pública das Metas Fiscais **do 2º Quadrimestre de 2023**, em cumprimento ao que determina a **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, a realizar-se no dia 29 de Setembro de 2023, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal, situado à Avenida dos Operários nº 186 - Centro, Paracambi/RJ.

**Romero Agra Nascimento**  
Controlador Geral  
Matrícula 15.044